

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 12:00 horas, do dia 5 de julho de 2016, na sede social da General Shopping Brasil S.A., localizada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Angélica, 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, sendo os senhores Alessandro Poli Veronezi, Victor Poli Veronezi, Antonio Dias Neto, Edgard Antonio Pereira, Luiz Augusto de Carvalho Certain e Ricardo Castro da Silva presentes fisicamente e os senhores Augusto Marques da Cruz Filho e Ana Beatriz Poli Veronezi presentes por teleconferência, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Alessandro Poli Veronezi e secretariada pelo Sr. Ricardo Castro da Silva.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, de acordo com os termos e condições propostos pela Diretoria da Companhia, sobre **(i)** a realização de oferta de permuta (*exchange offer*) pela General Shopping Investments Limited, subsidiária da Companhia constituída sob as leis das Ilhas Cayman, com sede

em KY1-1104, Ugland House, Grand Cayman, P.O. Box 309, Ilhas Cayman (“GS Investments”), dos bônus de dívida subordinados e perpétuos (*US\$150,000,000 12.00% Perpetual Subordinated Fixed to Floating Rate Notes with Interest Deferral Option*) emitidos pela GS Investments no exterior (“Bonds Perpétuos”) por novos bônus de dívida decorrentes da Oferta (conforme definida abaixo) e por GDSs (conforme definido abaixo) (“Oferta de Permuta”); **(ii)** a emissão de bônus de dívida sênior e com garantia (*10%/12% Senior Secured PIK Toggle Notes due 2026*) (“Oferta” e “Novos Bonds”), no exterior, pela GS Investments, no montante de até US\$30 milhões, com vencimento em 2026, levando em consideração as atuais condições de mercado; **(iii)** a aprovação da prestação de (A) garantia fidejussória, integral e incondicional pela Companhia, suas controladas denominadas Levian Participações e Empreendimentos Ltda. (“Levian”) e Vul Administradora e Incorporadora Ltda. (“Vul”), bem como (B) garantia real, na forma de hipoteca em segundo grau, de 50,1% do imóvel de propriedade da Vul, para o cumprimento de todas as obrigações contraídas no âmbito da Oferta e da Oferta de Permuta (“Garantias”); **(iv)** a aprovação da instituição de um programa de certificados de depósitos de ações da Companhia (*Global Depositary Shares*) (“GDSs”); e **(v)** a autorização à administração da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta de Permuta, da Oferta, das Garantias e do programa de GDSs acima descritos.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, de acordo com os termos e condições propostos pela Diretoria da Companhia, o que segue:

5.1. aprovar a realização da Oferta de Permuta (*exchange offer*) dos Bonds Perpétuos pelos Novos Bonds e por GDSs, sendo que a Oferta de Permuta contará com a intermediação de determinadas instituições financeiras. Os credores que aderirem à Oferta de Permuta até determinado dia a ser decidido no âmbito da Oferta de Permuta, receberão para cada US\$1.000,00 em Bonds Perpétuos, US\$200,00 em Novos Bonds e 1 (um) GDS. Os credores que aderirem à Oferta de Permuta após a data a ser decidida no âmbito da Oferta de Permuta, receberão para cada US\$1.000,00 em Bonds Perpétuos, US\$190,00 em Novos Bonds e 1 (um) GDS;

5.2. aprovar a Oferta pela GS Investments, levando em consideração as atuais condições de mercado, com as seguintes características: **(i)** montante global de até US\$30 milhões, a ser determinado de acordo com as condições de mercado durante a Oferta; **(ii)** vencimento em 2026, **(iii)** (A) garantia fidejussória a ser prestada pela Companhia, (B) garantia fidejussória a ser prestada por suas subsidiárias Levian e Vul; e (C) garantia real, na forma de hipoteca em segundo grau sobre 50,1% do imóvel registrado na matrícula de nº 105.367 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guarulhos/SP, no qual está situado o empreendimento “Parque Shopping Maia”, de titularidade da Vul Administradora e Incorporadora Ltda., subsidiária da Companhia; e (“Hipoteca”); e **(iii)** juros remuneratórios a serem determinados de acordo com as condições de mercado durante a Oferta;

5.3. aprovar a prestação de garantia fidejussória, integral e incondicional pela Companhia, pela Levian e pela Vul bem como a prestação de garantia real, na forma da Hipoteca, pela Vul, para o cumprimento de todas as obrigações contraídas no âmbito da Oferta;

5.4. aprovar a instituição de um programa de GDSs patrocinado, a ser registrado na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 559 de 27 de março de 2015, sendo que cada GDS corresponderá a 55 (cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia. A instituição depositária do programa de GDS será o The Bank of New York Mellon e a instituição custodiante será o Itaú Unibanco S.A.; e

5.5. autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta de Permuta, da Oferta, das Garantias e do programa de GDSs, podendo, inclusive, definir os seus respectivos termos e condições, contratar os prestadores de serviços necessários, celebrar os documentos que sejam necessários no âmbito da Oferta de Permuta, da Oferta, das Garantias e do programa de GDSs, seus respectivos aditamentos e suplementos, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria relacionados à Oferta de Permuta, à Oferta, às Garantias e ao programa de GDSs.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente

presentes. Foram colhidos os votos, via carta, do Sr. Augusto Marques da Cruz Filho e da Sra. Ana Beatriz Poli Veronezi, que participaram da reunião via teleconferência, na forma do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Alessandro Poli Veronezi – Presidente; Ricardo Castro da Silva – Secretário. Conselheiros Presentes: Alessandro Poli Veronezi, Victor Poli Veronezi, Antonio Dias Neto, Edgard Antonio Pereira, Luiz Augusto de Carvalho Certain e Ricardo Castro da Silva.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de julho de 2016.

Mesa:

Alessandro Poli Veronezi
Presidente

Ricardo Castro da Silva
Secretário